



*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Borborema*  
*Gabinete da Prefeita*  
CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei nº 260, de 13 de junho de 2017.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Borborema exercício de 2017, e dá outras Providências.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de BORBOREMA o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

<b>2.11- Sec de Assist. Social – Fundo Mun de Assistência Social</b>		
08	Assistência Social	
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2003	Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente	
<b>2056</b>	<b>Manter Ativ. do Programa Criança Feliz</b>	
29	Transferências do FNAS	
3190.04	Contratação por Tempo Determinado	30,000,00
3190.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pes Civil	14.000,00
3390.14	Diárias	2.000,00
3390.30	Material de Consumo	7.000,00
3390.36	Outros Serv. Terc – Pessoa Física	9.000,00
3390.39	Outros Serv Terc – Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>Total</b>	<b>70.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borborema-Pb, 13 de junho de 2017

Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso  
Prefeita Constitucional

**Prefeitura Municipal de Borborema**  
**Gabinete da Prefeita**  
Lei n \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Sancionada em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Prefeita Constitucional**

Endereço:

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, s/n – Centro  
58394-000 Borborema/PB - Fone (10xx83) 3360-1010

